

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n^2 2.587, de 13 de janeiro de 2016.

| /) | Mat: | |
|-------|------|-------------|
| Ass.: | _ | $ \bigcirc$ |

Institui o mês "Dezembro Verde", Dedicado ao que Visem de Ações Desenvolvimento Integridade da Saúde da Criança.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Decreta:

- Art. 1º Fica instituído no Município de São Gabriel da Palha o "Dezembro Verde" a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da saúde da criança.
 - Art. 2º Fica instituído como símbolo do mês "Dezembro Verde" um laço verde.
- Art. 3º No mês "Dezembro Verde", o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada e com entidades civis, realizará campanhas, esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando à saúde da criança, priorizando:
 - I câncer infanto-juvenil, de 0 (zero) a 19 (dezenove) anos;
 - II cardiopatia congênita;
 - III retinoblastoma;
 - IV coqueluche:
 - V promoção, proteção e incentivo ao aleitamento materno;
 - VI controle da influenza em criança de até 10 (dez) anos de idade;
 - VII combate ao abuso sexual e violência contra a criança;
 - VIII combate ao vírus sincicial respiratório;
 - IX prevenção de acidentes;
 - X e demais questões de saúde infantil que venham a ser sugeridas pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - Art. 4º Eventuais omissões necessárias para o fiel cumprimento desta Lei deverão ser regulamentadas por Decreto Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.
 - Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 13 de janeiro de 2016.

EVERALDÓ/JOSÉ DOS REIS



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Publicada nesta Secretaria e no Átrio da Câmara Municipal na data supra. | Fls. nº: |
|---|-----------|
| 1 dolloudd ffolia 50010tatata 5 ato 1 ato 1 ato 2 ato 2 ato 2 ato 3 ato | Processo: |
| | Mat.: |
| $\neg \mathcal{D}_{\ell} \mathcal{D}_{\ell}$ | Ass.: |
| RICARDO LEANDRO MA | URI |

Jan 1980 de la companya de la compan